

Deputado pede suspensão de leis municipais que envolvem créditos do cartão de transporte de usuários de Curitiba

Para evitar o confisco de milhões de reais dos créditos do cartão de transporte dos usuários do sistema de ônibus de Curitiba, após o fim da validade de um ano, o deputado estadual Goura (PDT), protocolou, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) junto ao Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), com pedido de cautela para a suspensão das leis municipais e decretos do Poder Executivo que determinam este prazo de prescrição.

"Desde que a Prefeitura de Curitiba decretou a redução do prazo de validade dos créditos do cartão transporte, em 2017, já foram apropriados mais de R\$ 11 milhões pelo Fundo de Urbanização de Curitiba (FUC), gerido pela Urbs. Isso é um ato confiscatório e afronta o artigo 150, inciso IV, da Constituição Federal", afirmou Goura, logo após o protocolo da ADI junto ao TJ-PR. "O agravante é que outros R\$ 44 milhões estão na iminência de serem confiscados da mesma forma", alertou.

O deputado Goura explicou que foi a partir de um ofício encaminhado pelo vereador Professor Euler (PSD), que ele tomou conhecimento dos fatos e encaminhou as medidas necessárias para se ajuizar a ADI contra o prazo de validade dos créditos dos cartões de transporte e evitar o confisco dos valores pela Prefeitura de Curitiba, bem como o enriquecimento sem causa da Prefeitura de Curitiba e das empresas de transporte coletivo.

FOTO: ORQUE BRASILEIRO



O deputado Goura e o vereador Professor Euler com o procurador-geral de Justiça, Gilberto Giacoia, para comunicar o ajuizamento da ação junto ao TJ-PR

"Segundo o Professor Euler, este confisco envolve 'diversos fatos de notória imoralidade pública e de escandalosa ofensa aos direitos e garantias dos usuários do serviço público de transporte público em Curitiba'. São leis, decretos e outras medidas que já tiram milhões de reais pagos pelos usuários do transporte público sem que eles tivessem a devida contraprestação em serviço. Isso num prazo de um ano entre o pagamento da tarifa e o confisco caso o crédito não seja utilizado", informou Goura.

Segundo o deputado, além de não poder utilizar o serviço, o usuário também não poderá ser reembolsado de modo algum pelos créditos inutilizados pelo sistema eletrônico. "O usuário perde seu dinheiro apenas pelo não uso imediato do crédito e sem qualquer contraprestação de serviço. Queremos evitar que

isso continue a ocorrer e garantir o direito dos usuários do sistema de transporte".

No ofício do Professor Euler, o confisco ocorre por meio da Lei nº 12.597/2008, art. 26, §§ 3º, 4º e 5º e do Decreto nº 649/2014, art. 19, e que o vereador requereu informações sobre os créditos expirado e que a prefeitura informou que R\$ 11.124.795,74 já foram efetivamente retirados dos cartões e que R\$ 43.855.690,64 já estão expirados com agendamento de retirada dos valores dos cartões.

"Essas normas inconstitucionais já expropriaram mais de onze milhões de reais dos curitibanos, um dinheiro que deveria se traduzir em serviço público e está sendo acumulado em um fundo a ser dado para os empresários do transporte coletivo de Curitiba", alertou Goura. Na atual legislação, os valores confiscados do usuário pa-

gador são destinados ao FUC (Fundo de Urbanização de Curitiba), mas o vereador Professor Euler explicou que tramita na Câmara Municipal a proposição legislativa nº 005.00087.2021, de iniciativa do Chefe do Executivo, e que altera a Lei do FUC (Lei nº 4.369, de 25 de setembro de 1972).

Segundo o vereador, a proposta visa incluir o art. 2º-A na Lei do FUC, com os seguintes termos: "Art. 2º-A. Os ingressos de recursos financeiros no Fundo de Urbanização de Curitiba provenientes da arrecadação da tarifa cobrada dos usuários do transporte coletivo urbano e o produto de comercialização de vale transporte não constituem receitas do Fundo de Urbanização de Curitiba, devendo ser repassados aos operadores do transporte coletivo em conformidade com o que disciplinam os contratos administrativos.

No Parágrafo único deste artigo, consta que, após o prazo de decadência ou prescrição para a utilização dos créditos do transporte coletivo pelos usuários dos serviços, as entradas financeiras a que se referem o caput deste artigo constituirão receitas do FUC e assim deverão ser contabilizadas.

"Ou seja, o que se pretende é confiscar o dinheiro do usuário e repassá-lo para os operadores do transporte coletivo, outras pessoas privadas. Um dinheiro que sequer deveria ter sido confiscado em primeiro lugar", denunciou Goura.

Publicações

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A **LASERFLEX INDUSTRIAL LTDA** torna público que **recebeu** do IAT, renovação de licença de operação, para a atividade de Indústria e Comércio de Produtos Compósitos a base de Fibra de Carbono Vidro Kevlar e outro – validade 04/10/2023, instalada na Av. Maringá, 529,553,589 – Barracão 31 a 35 – Vila Perneira - Município de Pinhais, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA
A **PYM MOLDES EIRELI**, torna público que **irá requerer** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Pinhais a Licença Ambiental Municipal Simplificada para atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, sito à Rua Rio São Francisco nº 820, bairro Weissopolis, município de Pinhais/Pr.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A empresa **SM Royal Comércio de Alimentos Eireli**, torna público que **IRÁ requerer** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Pinhais a Renovação de Licença Ambiental Municipal Simplificada nº 201/2019 para as atividades de 47.12-1-00 – Com. Varejista de merc. em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns - 47.22-9-01 Com. varejista de carnes açougues- 10.91-1-02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, sito a rua Mandaguaiçu, nº 804 loja 02 – Emiliano Perneta, município de Pinhais, estado do PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A empresa **SM Royal Comércio de Alimentos Eireli**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Pinhais a Licença Ambiental Municipal Simplificada nº 201/2019 para as atividades de 47.12-1-00 – Com. Varejista de merc. em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns - 47.22-9-01 Com. varejista de carnes açougues- 10.91-1-02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, sito a rua Mandaguaiçu, nº 804 loja 02 – Emiliano Perneta, município de Pinhais, estado do PARANÁ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUARI
VARA CÍVEL DE MANDAGUARI - PROJUDI
Avenida Amazonas, 280 - Edifício Fórum - Centro - Mandaguari/PR - CEP: 86.975-000 - Fone: 44 21220637 - E-mail: varacivelmmandaguari@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)
BERTOLINO E FERREIRA CONSTRUÇÃO LTDA ME
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação do(a) requerido(a) **BERTOLINO E FERREIRA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.372.717/0001-20, com sede atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da petição e despacho inicial, para que compareça na audiência de conciliação/mediação designada para o dia **seis (06) de dezembro (12) de 2021 às 14h10min.**, ficando ciente de que não obtida a conciliação, deverá ofertar contestação, nos termos do art. 334 do CPC, em 15 (quinze) dias úteis a contar da data da celebração do ato. Caso o réu não tenha interesse na realização da audiência, deverá manifestar-se por escrito, em até 10 (dez) dias úteis da realização do ato (CPC, §5º, art. 334), caso em que deverá ofertar contestação em 15 (quinze) dias úteis, a contar do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (CPC, art. 335, inciso II). Em qualquer caso, deverá o réu observar o disposto nos artigos 336 e 341, ambos do CPC, sob pena de reputarem verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. **ADVERTÊNCIA:** A audiência será realizada de forma semipresencial, através da plataforma eletrônica disponibilizada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná "Microsoft Teams", sendo que o link da reunião encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu 'Consulta via Chave de Validação' e 'Chave Identificadora', utilizando o seguinte código: **PAMYZ HKGSU RS4CF XBF3S**. Caso encontre problemas para visualizar ou acessar o link da reunião, poderá obter mais informações através dos contatos: (44) 2122-0637 e/ou (44) 2122-0635. Podendo, ainda, comparecer presencialmente à audiência no Edifício do Fórum, sito na Av. Amazonas, s/nº, Praça dos Três Poderes, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná. Autos de Ação de Cobrança sob nº 0001909-59.2019.8.16.0109 (PROJUDI), movida por **IRMÃOS MARCONI & CIA LTDA**. Mandaguari, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2.021). Eu, Silmara Elias Gomes de Paula, Escrivã, que o digitei.

(assinado digitalmente)

MAX PASKIN NETO

JUIZ DE DIREITO

Horóscopo do Dia



ÁRIES - Tudo neste seu dia correrá e não haverá problemas que lhe perseguirão neste seu momento, um pessimismo pode lhe prejudicar.



TOURO - Se você tiver receio de enfrentar os problemas, Plutão poderá gerar algumas dificuldades. O planeta Terra irá gerar fontes positivas que poderão ser utilizadas por você.



GÊMEOS - Conseguirá obter êxito naquilo que você se propor para fazer, com uma boa ajuda do que do terceiro planeta vermelho.



CÂNCER - As coisas na saúde irão fluir da melhor maneira possível, então que o elemento Água te favoreça, também estará um pouco mais disperso.



LEÃO - Você poderá apresentar uma digna força advinda do grande Fogo que sai desta energia fluente. Suas ações não passarão por tantas provações, e isso irá ajudar a fortalecer um pouco mais para você conseguir angariar novas possibilidades.



VIRGEM - Aposte um pouco na improvisação, talvez deste modo consiga esclarecer alguns problemas maiores. O elemento Terra poderá te trazer clarividência.



LIBRA - A diplomacia será um ato seu que deixará marcas boas e interessantes nas vidas de muitas pessoas, mas não deixe de ser orgulhoso.



ESCORPIÃO - Mostrará ao longo do tempo que é uma pessoa admirável e com ações generosas para quem é fiel a você.



SAGITÁRIO - Precisará inspirar mais credulidade em um momento de possível vitória, mas acredite em tudo de forma muito mais positiva agora.



CAPRICÓRNIO - Não conseguirá obter muitos ganhos a essa altura, pois muitos empecilhos virão a surgir agora, não permitindo que possa crescer.



AQUÁRIO - Sua criatividade irá abrir uma grande margem para você neste momento, mas diante de uma grande energia poderá ultrapassar alguns limites.



PEIXES - As suas relações amorosas enfrentarão diferentes situações nas finanças neste momento diferenciado da vida. O planeta Mercúrio pode ser pequeno, mas será um gigante neste dia, fazendo com que tenha problemas bem sérios e fora do esperado.